

PLATAFORMA DOS CONSUMIDORES - ELEIÇÕES 2014

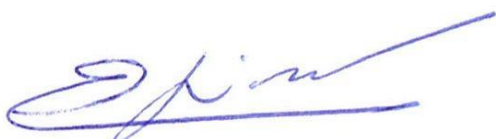
Nas últimas eleições para os governos federal e estaduais, no ano de 2010, o Fórum Nacional de Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor (FNECDC) e suas entidades membros, em especial o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), concentraram esforços em demandar aos então candidatos, compromissos para o reforço institucional na rede pública de defesa do consumidor nos estados, e para a elevação do status do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC/MJ –, então órgão coordenador do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Após se eleger presidente, Dilma Rousseff, efetivamente criou, em 2012, a Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON, e um ano mais tarde declarou e criou as condições necessárias, com o anúncio do Plano Nacional de Consumo e Cidadania – PLANDEC – para que a defesa de consumidor se tornasse uma política de Estado.

Apesar do avanço institucional na área estatal, consideramos que ainda é necessário consolidar a política pública de defesa do consumidor com o reforço da participação e representação do consumidor/cidadão. Para isso, é imprescindível o fortalecimento das entidades cíveis para que elas, como representantes da sociedade civil organizada, possam, em variadas instâncias, ajudar na elaboração, decisão e no apoio às iniciativas governamentais de proteção e defesa do consumidor.

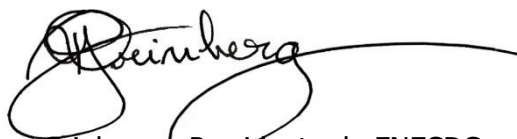
Acreditamos que em uma sociedade madura, com uma economia aberta e no momento político atual, no qual a população tem manifestado anseio por ampla participação, é preciso constituir mecanismos que reforcem o controle social sobre o poderio econômico para a garantia do pleno exercício de direitos.

Com essa finalidade, o **Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor** e suas entidades membro, preparou a presente Plataforma dos Consumidores para as Eleições 2014. A Plataforma dos Consumidores 2014, encaminhada aos **candidatos à presidência da República** e aos **candidatos aos governos estaduais**, expressa as reivindicações a respeito dos principais temas relacionados à proteção e à defesa do consumidor.

Com a adesão à Plataforma 2014, os **candidatos à presidência da República** e os **candidatos aos governos estaduais** declaram o seu apoio aos anseios dos consumidores brasileiros.



Elici Bueno – Coordenadora Executiva do IDEC



Rosana Grinberg – Presidente do FNECDC

Para a adesão à Plataforma dos Consumidores 2014, os candidatos aos governos estaduais devem se comprometer a:

Propostas para os candidatos aos governos estaduais

1. Em confluência com o art. 4º, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, que estabelece a Política Nacional das Relações de Consumo, instituir e consolidar o sistema estadual de defesa do consumidor e fomentar iniciativas para o fortalecimento das entidades civis que atuam na proteção e defesa do consumidor, determinando, no primeiro ano de governo, incentivos concretos para criação e desenvolvimento de entidades civis representativas;
2. Comprometer-se a estabelecer, no primeiro ano de mandato, mecanismos efetivos de acesso das entidades de defesa do consumidor aos fundos públicos estaduais destinados a fomentar esta política, bem como a tomar todas as providências para descontingenciar e destravar quaisquer mecanismos que dificultem o acesso a esses recursos, assim como promover a transparência nas contas dos mesmos fundos;
3. Fomentar e fortalecer a criação de órgãos públicos de defesa do consumidor no nível estadual e municipal, bem como implementar mudanças administrativas necessárias para assegurar ao máximo sua autonomia e independência política e financeira, estipulando, inclusive, critérios técnicos claros para a nomeação do corpo diretivo dos mesmos;
4. Comprometer-se a tomar iniciativas para a rápida redução dos conflitos de consumo mais recorrentes em indicadores produzidos pelo Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, reforçando e intensificando a fiscalização e autuação dos fornecedores infringentes, especialmente na prestação de serviços de telecomunicações, saúde suplementar (planos de saúde) e a prevenção ao fenômeno do superendividamento das famílias;
5. Em relação aos serviços do Sistema Único de Saúde, comprometer-se a perseguir a excelência na prestação dos mesmos, recusando soluções de privatização parcial e medidas de depauperamento do sistema, cujo acesso e universalidade são direitos constitucionais, e cujo bom funcionamento é fundamental, inclusive, para a elevação da qualidade da saúde suplementar;
6. Formalizar e instrumentalizar grupos dedicados à prevenção e monitoramento de acidentes de consumo, envolvendo autoridades da saúde, proteção e defesa do consumidor, segurança, entidades civis locais, bem como as defensorias e Ministério Público;
7. Garantir o respeito ao direito do cidadão a ser atendido digna e prontamente, incluindo o acesso a medicamentos essenciais à proteção e recuperação da sua saúde gratuitamente, por meio dos investimentos adequados na área da saúde e da gestão participativa e do controle social do sistema de saúde.
8. Adotar como diretriz básica, na elaboração de toda e qualquer política industrial, incentivo fiscal ou tributário, ou de qualquer programa de governo, a promoção do consumo sustentável, aqui entendido como ações visando a eficiência energética, o emprego de energias renováveis, o desenvolvimento de tecnologias limpas, a melhoria da mobilidade urbana com ênfase nos transportes coletivos e soluções intermodais, a mitigação dos efeitos ambientais danosos, a educação do consumidor e a implementação efetiva dos instrumentos previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como na Política Nacional de Mobilidade Urbana.